



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.333/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Criação do Programa “Kit Lanche-Mais Saúde”, aos pacientes transportados para tratamento de saúde em outros Municípios e, dá outras providências.”

Ramon Jesus Vieira, Prefeito Municipal de Tapiratiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 06/06/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 018/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Tapiratiba – SP, o Programa **“Kit Lanche-Mais Saúde”**, como forma de ampliar as políticas sociais em nosso Município.

Art. 2º - O Programa **“Kit Lanche-Mais Saúde”**, consiste no fornecimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), transportados a outros municípios para tratamento de saúde, um Kit Lanche para cada paciente e seu respectivo acompanhante.

Art. 3º - Caberá ao Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Saúde e do Fundo Social de Solidariedade do Município, com auxílio de nutricionista determinar os produtos que farão parte do Kit Lanche.

Parágrafo Único – O Kit Lanche de que trata o *caput* deste artigo, deve assegurar uma alimentação balanceada e de acordo com a patologia que o paciente apresenta.

Art. 4º - Ficará a cargo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tapiratiba, a montagem e distribuição dos Kits ao Setor de Transporte do Departamento de Saúde.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e posteriores, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de junho de 2022.

Ramon Jesus Vieira
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.